

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 578 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização do 1º Seminário Administrativo do Centro-Oeste, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, em Caldas Novas – Goiás, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Conselheiros Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE e Sra. Paula Fernanda de Almeida Mandes de Abreu, Coren-MS n. 823143-TE, a participarem do 1º Seminário Administrativo do Centro-Oeste, no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, em Caldas Novas – Goiás.

Art. 2º As Conselheiros Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Sra. Ana Maria Alves da Silva, Sra. Dayse Aparecida Clemente, e Sra. Paula Fernanda de Almeida Mandes de Abreu, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diária, considerando a distância do Estado e o início das atividades no dia 02 de dezembro, a ida será no dia 01 de dezembro, e o retorno ocorrerá no término do Seminário, no dia 04 de dezembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A viagem será realizada de ônibus locado com o custeio pelo Coren-DF.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Centro de custos orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE